



# **Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 1.059**

**SÚMULA:** Designa os representantes titulares e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social .

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 782/95, no seu artigo 11º, parágrafo 1º, resolve:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social; pelo período de 02 (dois) anos a contar de 10/09/99:

#### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

a) representantes do Deptº. de Saúde e Bem Estar  
Titular – Manoel Bresolin  
Suplente – Terezinha Matilde Muller Zanella

b) representantes do Deptº. de Finanças  
Titular – Margarete Misturini Dalla Costa  
Suplente – Maria de Lourdes Padilha Pilati

c) representantes do Deptº. de Educação Cultura e Esportes  
Titular – Maria Janete Lemos Correa  
Suplente – Edijane L. Baldissera Carniel

d) representantes do Deptº. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Titular – Luiz Carniel  
Suplente – Ildo Peliser



# **Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) representantes da APMI

Titular – Ana Magda Villar Arruda Bandeira

Suplente – Lucia Castelli

b) representantes do CEBEAR (centro beneficente educacional assistencial e recreativo)

Titular – Margarida Mocelini de Oliveira

Suplente – Manoel Machado de Oliveira

c) representantes da APAE

Titular – Nelci Balbinotti Ghizzi

Suplente – Lides Baldissera

d) representantes da Associação de Menores

Titular- Gladis Zuchello

Suplente- José Francisco Santos Lima

**Art. 2º-** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 941 de 02/10/97 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e nove.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**